



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/2024

Processo nº 47648.001600/2023-48

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001600/2023-48, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 15/2023, firmado com a empresa **H&L Promoções, Eventos e Comunicação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.231.613/0001-04, com sede à Alameda Santos, nº 200, loja, CEP 01418-000, Cerqueira César, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,498250 %, em decorrência do acumulado do período de agosto/2023 a julho/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 43.822,50 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	9	Púlpito	6	diária	R\$ 338,70	R\$ 2.032,20
	10	Arranjo de flores naturais	30	unidade	R\$ 267,52	R\$ 8.025,60
	11	Cadeiras	100	unidade	R\$ 8,92	R\$ 892,00
	12	Mesas tipo pranchão	6	diária	R\$ 104,50	R\$ 627,00
	13	Cadeiras de rodas	6	diária	R\$ 574,74	R\$ 3.448,44
	14	Toalhas de mesa	20	diária	R\$ 31,35	R\$ 627,00
07	38	Banner (4 cores e medida 0,80m X 1,20m)	10	m ²	R\$ 66,61	R\$ 666,10
	39	Caneta Ecológica com impressão de logomarca	1720	unidade	R\$ 5,22	R\$ 8.978,40
	40	Lona vinil/Faixa de mesa (4 cores 4,0m X 0,70m de altura)	44,8	m ²	R\$ 114,95	R\$ 5.149,76
	41	Painel adesivado (para o estande)	80	m ²	R\$ 167,20	R\$ 13.376,00
Valor Total						R\$ 43.822,50

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 234764
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 220YW101112
Nota de Empenho: 2024NE000099

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, com o valor de R\$ 2.191,12 (dois mil cento e noventa e um reais e doze centavos) mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 28/12/2024.

(assinado eletronicamente)

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 10/09/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290123** e o código CRC **058F07BF**.